



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAA Nº 001|2014, 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Versão: 01

Ato de Aprovação: Instrução Normativa SAA nº 001|2014.

Unidade Responsável: Administração.

Dispõe sobre os procedimentos que regulam as atividades de serviço de apoio.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Baixa a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. Os procedimentos que regulam as atividades auxiliares de gerenciamento e organização dos serviços de apoio.

1. ABRANGÊNCIA

1.2) Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades administrativas da Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. DOS SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

2.1.2 manter a copa e cozinha sempre limpa e arrumada;

2.1.3 manter equipamentos e utensílios de serviço sempre em perfeita condição de higiene;

2.1.4 não permitir o fluxo de visitantes na copa e cozinha;

2.1.5 controlar o consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza cuidando para que não falte e haja desperdício;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

2.1.6 fazer solicitações ao responsável de gêneros alimentício e materiais de limpeza com antecedência;

2.1.7 servir café e água nas reuniões quando solicitado;

3.. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLABORAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

3.1.1 Compete ao responsável:

3.1.2 manter o prédio da câmara sempre limpo e arrumado;

3.2 Compete aos funcionários:

3.2.1 manter as salas e banheiros organizados de modo a facilitar o serviço de limpeza;

3.3.2 organizar as mesas e arquivos para facilitar a limpeza;

3.3 SERVIÇOS DE RECEPÇÃO

3.3.1 recepcionar bem todas as pessoas que vão à câmara;

3.3.2 acompanhar quando necessário os visitantes nas repartições da câmara;

3.3.3 atender ligações telefônicas repassando aos interessados;

3.3.4 executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

3.4 SERVIÇOS DE VIGIA

3.4.1 zelar pela segurança patrimonial da câmara;

3.4.2 Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Câmara Municipal;

3.4.3 Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Câmara Municipal.

4. BASE LEGAL E REGULAMENTAR



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.1 Esta Instrução Normativa encontra-se amparada na resolução 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na lei 737/2007 de 28 de Dezembro de 2007 de implantação do controle interno no município de Juscimeira-Mt e pela Resolução nº 072 de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre os sistemas de rotinas internas e procedimentos do Controle Interno do Poder Legislativo de Juscimeira-Mt.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa (IN) entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Unidade de Controle Interno – UCI, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Juscimeira, 29 de Outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SILVANEI PEREIRA CORREIA CAVALHEIRO
PRESIDENTA

ELAINE SANTANA CARDOSO DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA